



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**EDITAL N.º 33/2026/PROGRAD**

**Seleção de Bolsistas para o Grupo PET Enfermagem  
Campus Aracaju/Sergipe**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.180, de 23 de setembro de 2005, e nas Portarias n.º 3.385, de 29 de setembro de 2005, n.º 1632, de 25 de setembro de 2006, torna público o **Processo de Seleção para Estudantes Bolsistas do Programa de Educação Tutorial – Grupo PET Enfermagem**, do Campus Aracaju, da Universidade Federal de Sergipe, sob a tutoria da Profa. Dra. Ana Cristina Freire Abud.

### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO PROGRAMA**

O **Programa de Educação Tutorial (PET)** visa, no âmbito da universidade brasileira, atender aos princípios da indissociabilidade entre **ensino, pesquisa e extensão**. É formado por **grupos tutoriais de aprendizagem** e busca propiciar aos(às) alunos(as) participantes, sob a orientação de um(a) tutor(a), condições para a realização de atividades extracurriculares que complementam a sua formação acadêmica. A médio e longo prazo, a SESU/MEC espera fomentar a formação de profissionais de nível superior nas diversas áreas do conhecimento, dotados de elevados padrões científicos, técnicos, éticos, bem como de responsabilidade social, visando à atuação profissional e à formação cidadã. Os grupos são estruturados por curso, acompanhados por um(a) professor(a) tutor(a), bolsistas e não bolsistas, vinculados(as) à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). O objetivo principal do PET é promover formação acadêmica de qualidade aos(às) estudantes envolvidos(as) direta ou indiretamente com o programa, estimulando o desenvolvimento de valores que reforcem a consciência social e a melhoria dos cursos de graduação.

### **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA DO PET**

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET.
- b) Participar de todas as atividades programadas pelo(a) professor(a) tutor(a).
- c) Participar durante a sua permanência de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- d) Manter bom rendimento no curso de graduação.
- e) Apresentar ótimo rendimento acadêmico avaliado pelo(a) tutor(a).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

- f) Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista ou não bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados.
- h) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
- i) Dedicar-se às atividades do curso e do PET Enfermagem.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

- a) Estar matriculado(a) entre o 2<sup>a</sup> e o 5<sup>o</sup> período do curso de Enfermagem, no Campus Aracaju/UFS.
- b) Não possuir vínculo empregatício.
- c) Não receber nenhum outro tipo de bolsa, inclusive remuneração de estágio curricular não-obrigatório e recurso proveniente do Programa Pé-de-Meia.
- d) Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do PET Enfermagem.

### **4. DAS VAGAS, BOLSAS E CERTIFICAÇÃO**

- a) Serão disponibilizadas **06 vagas** para **bolsistas** e **02 vagas** para **voluntários(as)**, totalizando 08 vagas. Desse total, **04 vagas** serão reservadas para pessoas que ingressaram na universidade pelo **sistema de cotas** da Universidade Federal de Sergipe, das quais 03 serão destinadas a bolsistas e 01 a voluntário(a), enquanto **04 vagas** serão destinadas à ampla concorrência, das quais 03 serão para bolsistas e 01 para voluntário(a). Em caso de ausência de inscrição pelas cotas, todas as vagas serão destinadas à ampla concorrência. A inscrição pelas cotas é opcional.
- b) As ações afirmativas ocorrerão por meio da reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.
- c) Os(As) candidatos(as) às vagas de cotas se submeterão aos mesmos critérios, atividades e prazos dos(as) candidatos(as) da ampla concorrência deste processo seletivo.
- d) O direito a concorrer como cotista será comprovado via relação de convocação para a matrícula da Universidade Federal de Sergipe, publicada em seu site (<https://sisu.ufs.br/>), considerando-se, para esse fim, os critérios estabelecidos pela Lei n.º 12.711/2012, pelo Decreto n.º 7.824/2012, pelas Portarias Normativas n.º 18, de 11 de outubro de 2012, e n.º 21, de 05 de novembro de 2012, bem como pelas demais portarias vigentes que estabelecem os requisitos sobre a reserva de vagas utilizados pelas instituições federais para o ingresso dos(as) alunos(as).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

- e) A comprovação da inscrição pelo sistema de cotas será realizada por meio de documento enviado pelo(a) candidato(a) no **ATO DA INSCRIÇÃO**, expedido pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU) do ano de ingresso. A verificação será realizada pela **Comissão Avaliadora** e, em caso de incompatibilidade entre o pleito das vagas reservadas e a categoria de ingresso do(a) candidato(a), esta será entendida como fraude, o que implicará a desclassificação em qualquer etapa deste processo seletivo.
- f) O(A) estudante bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais), conforme a Resolução n.º 4, de 29 de março de 2023, que alterou a Resolução CD/FNDE n.º 42, de 4 de novembro de 2013.
- g) O ingresso pela lista de espera ocorrerá pela nota obtida no processo seletivo, de acordo com a classificação final e seguirá os critérios de avaliação selecionados pelo(a) candidato(a) durante a inscrição. Assim, teremos **duas listas ao final**: uma para a ampla concorrência e outra para os(as) candidatos(as) às vagas pelo sistema de cotas da Universidade Federal de Sergipe. A ordem de convocação seguirá a classificação, podendo ser admitido(a) como bolsista o(a) candidato(a) à medida que surgirem vagas por conta de desligamento dos(as) petianos(as).
- h) O(A) estudante bolsista do Grupo PET fará jus a um certificado, após participação efetiva e comprovada no programa, emitido pela PROGRAD/UFS.
- i) O(A) estudante bolsista do Grupo PET que não completar dois anos de participação receberá uma declaração correspondente ao tempo em que permaneceu no programa, a ser emitida pelo(a) Tutor(a) do Grupo e pelo Departamento de Enfermagem, Campus Universitário Prof. João Cardoso Nascimento Júnior /UFS.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

### **5.1 Formulário de inscrição**

O(A) discente deverá, obrigatoriamente, inscrever-se pelo formulário disponível no link <https://forms.gle/Tg5VWouPUaQ1qBWY7>, com o envio dos documentos dispostos no **item 5.3** deste edital.

### **5.2 Período**

O(A) discente deverá, obrigatoriamente, inscrever-se no período de **15/06/2026 a 19/06/2026**, a partir da publicação deste edital.

### **5.3 Documentos necessários**

- a) Declaração de matrícula emitida pelo SIGAA/UFS, atualizada no período de inscrição;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

- b) Histórico escolar emitido pelo SIGAA/UFS;
- c) Documento oficial de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia ou digitalização legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Caso a CTPS seja física, o(a) candidato(a) deverá encaminhar as páginas de identificação, do último contrato de trabalho e a folha subsequente em branco, bem como as páginas de anotações gerais e a folha seguinte em branco. Caso a CTPS seja digital, deverá ser encaminhado o relatório contendo os dados de identificação, os contratos de trabalho e as anotações gerais. Na ausência de CTPS emitida, deverá ser apresentada a Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, conforme modelo constante no Anexo I.
- e) Os(As) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade **Ampla Concorrência** deverão encaminhar os documentos previstos nas alíneas “a” a “d”.
- f) Os(As) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade **Cota de ingresso na Universidade Federal de Sergipe** deverão encaminhar, além dos documentos previstos nas alíneas “a” a “d”, o comprovante de ingresso na UFS por meio do sistema de reserva de vagas (cotas), expedido pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU) ou obtido junto aos registros institucionais da Universidade.
- g) Os(As) candidatos(as) que tenham ingressado na UFS por modalidade de cota destinada a pessoas com deficiência deverão encaminhar, adicionalmente, laudo médico (original, cópia autenticada ou documento digital com certificação de autenticidade), emitido nos últimos doze meses, contendo a identificação da deficiência e a referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- h) Todos os documentos deverão ser encaminhados por meio do formulário de inscrição indicado no item 5.1, em arquivo único, no formato PDF, no ato da inscrição.

## **6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

- a) A seleção ocorrerá nos dias **26/06/2026, 03/07/2026 e 17/07/2026**, respeitando-se cada etapa.
- b) A composição da nota final se dará pela média aritmética obtida pela soma da nota da prova objetiva, das notas da dinâmica em grupo e da nota da entrevista.
- c) O cálculo da **Média Final** será pela seguinte fórmula:

$$\frac{PO + DG + E}{3} = MF$$



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

3

**PO** => Prova objetiva; **DG** => Dinâmica em grupo; **E** => Entrevista; **MF** => Média final

**6.1 Etapa 1 – Prova objetiva – DIA 26/06/2026 - ELIMINATÓRIA**

- a) A **Prova objetiva** ocorrerá no dia 26/06/2026 e abrangerá os seguintes conteúdos: Histórico e Estrutura do Mobiliza PET, Estatuto CENAPET e Manual de Orientações Básicas (MOB). Ver a bibliografia do item 11 deste edital. O estudo e a preparação de cada conteúdo são de responsabilidade do(a) candidato(a).
- b) A prova terá duração de 2h (duas horas), no período entre 14h e 16h, com local a ser definido de acordo com o número de inscritos e informado com antecedência via e-mail do(a) candidato(a). O gabarito preliminar da prova será divulgado no dia 26/06/2026 às 17h, o resultado preliminar da primeira etapa será divulgado no dia 30/06/2026 e o resultado oficial da primeira etapa no dia 02/07/2026 na rede social do PET Enfermagem (Instagram: @petenfufs) e no Portal da UFS, especificamente na página da PROGRAD> Editais> 2026.
- c) Os(As) inscritos(as) com nota inferior a **7,0 pontos** serão eliminados(as) da seleção.
- d) Em caso de consulta, durante a prova, o(a) candidato(a) será imediatamente desclassificado.

**6.2 Etapa 2 – Dinâmica em grupo – DIA 03/07/2026 - CLASSIFICATÓRIA**

- a) A **Dinâmica em grupo** consistirá em um momento presencial de interação entre os participantes para a solução/resolução de problemas, das 13h30 às 17h30.
- b) Conteúdo direcional: ver a bibliografia do item 11 deste edital.
- c) Um(a) petiano(a) integrará cada grupo da dinâmica para observar a desenvoltura de cada participante.
- d) **Atribuição de notas:** de 0,0 a 10,0 pontos, com os seguintes critérios de avaliação: 1) trabalho coletivo (2,0 pontos); 2) iniciativa e aptidão para a solução/resolução de problemas (2,0 pontos); 3) capacidade de interação (2,0 pontos); 4) criatividade (2,0 pontos); 5) organização, argumentação e foco no resultado (2,0 pontos), conforme trazido pelo Anexo II.
- e) Esta etapa poderá ser gravada para atribuição e/ou revisão de notas.
- f) O resultado preliminar da dinâmica em grupo será divulgado no dia 06/07/2026 às 17h e o resultado oficial da segunda etapa no dia 09/07/2026 na rede social do PET Enfermagem (Instagram: @petenfufs) e no Portal da UFS, especificamente na página da PROGRAD> Editais> 2026.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**6.3 Etapa 3 – Entrevista e proposta de atividade – DIA 17/07/2026 – CLASSIFICATÓRIA**

- a) A **entrevista** com os(as) estudantes será realizada pela **Comissão Avaliadora**, e estes(as) deverão apresentar uma proposta de atividade a ser desenvolvida no grupo PET Enfermagem.
- b) A entrevista ocorrerá a partir das 14h, com duração de 10 a 15 minutos, presencialmente, sendo divulgado o cronograma específico para o e-mail dos(as) estudantes inscritos(as).
- c) A ordem dos(as) candidatos(as) será definida por ordem de chegada.
- d) A proposta de atividade deverá ser elaborada previamente, entregue em formato impresso e apresentada no momento da entrevista, conforme modelo disponível no Anexo III, devendo contemplar ações que envolvam ensino, pesquisa e/ou extensão.
- e) **Atribuição de notas:** de 0,0 a 10,0 pontos, com os seguintes critérios de avaliação: 1) Argumentação e oratória acerca da proposta apresentada (4 pontos); 2) Relevância da proposta (2 pontos); 3) Interesse e entusiasmo (2 pontos); 4) Disponibilidade e flexibilidade para atividades (2 pontos), conforme previsto no Anexo IV.
- f) Esta etapa poderá ser gravada para atribuição e/ou revisão de notas.
- g) O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 20/07/2026 às 17h e o resultado oficial da seleção/aprovados no dia 23/07/2026 na rede social do PET Enfermagem (Instagram: @petenfufs) e no Portal da UFS, especificamente na página da PROGRAD> Editais> 2026.

**7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 Os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior nota na dinâmica em grupo;
- c) Maior nota na prova objetiva;
- d) Maior idade.

**8. DO RECURSO**

- a) O(A) candidato(a) poderá interpor recurso dentro do período previsto no cronograma deste edital, após cada divulgação de resultado preliminar.
- b) O formulário deverá ser enviado pelo e-mail do(a) discente para o endereço petenfufs@gmail.com, em formato PDF, no período disposto no item 9, denominado período de recurso (Anexo V).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**  
**COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**9. DO CRONOGRAMA**

DATA	ETAPA	HORÁRIO	LOCAL/INTERFACE
08/06/2026	LANÇAMENTO DO EDITAL	-	Página da PROGRAD/UFS: <a href="https://prograd.ufs.br/pagina/33013-editais-prograd-2026">https://prograd.ufs.br/pagina/33013-editais-prograd-2026</a> Redes sociais: @petenfufs
15 a 19/06/26	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Até às 23h59min	Formulário de inscrição: <a href="https://forms.gle/Tg5VWouPUaQ1qBWY7">https://forms.gle/Tg5VWouPUaQ1qBWY7</a>
26/06/26	PROVA OBJETIVA (Etapa 1)	A partir das 14h - 16h	Local a ser definido e informado via e-mail do(a) candidato(a)
26/06/26	GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	A partir das 17h	Redes sociais: @petenfufs
30/06/26	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	14h	Redes sociais: @petenfufs
01/07/66	PERÍODO DE RECURSO	-	E-mail: <a href="mailto:petenfufs@gmail.com">petenfufs@gmail.com</a>
02/07/26	GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA	14h	Redes sociais: @petenfufs
02/07/26	RESULTADO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA	A partir das 14h	Página da PROGRAD/UFS: <a href="https://prograd.ufs.br/pagina/33013-editais-prograd-2026">https://prograd.ufs.br/pagina/33013-editais-prograd-2026</a> E-mail dos(as) inscritos(as) Redes sociais: @petenfufs
03/07/26	DINÂMICA EM GRUPO (Etapa 2)	13h30 às 17h30	Local a ser definido e informado via e-mail do(a) candidato(a)
06/07/26	RESULTADO PRELIMINAR DA DINÂMICA EM GRUPO	A partir das 17h	Redes sociais: @petenfufs
07/07/26	PERÍODO DE RECURSO	-	E-mail: <a href="mailto:petenfufs@gmail.com">petenfufs@gmail.com</a>
09/07/26	RESULTADO OFICIAL DA DINÂMICA EM GRUPO	A partir das 17h	Página da PROGRAD/UFS: <a href="https://prograd.ufs.br/pagina/33013-editais-prograd-2026">https://prograd.ufs.br/pagina/33013-editais-prograd-2026</a> E-mail dos(as) inscritos(as) Redes sociais: @petenfufs
17/07/26	ENTREVISTA (Etapa 3)	A partir das 14h	Local a ser definido e informado via e-mail do(a) candidato(a)
20/07/26		A partir das 17h	Página da PROGRAD/UFS: <a href="https://prograd.ufs.br/pagina/33013-editais-prograd-2026">https://prograd.ufs.br/pagina/33013-editais-prograd-2026</a>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

	<b>RESULTADO PRELIMINAR DE TODAS AS ETAPAS DA SELEÇÃO</b>		Redes sociais: @petenfufs
<b>21/07/26</b>	<b>PERÍODO DE RECURSO</b>	-	E-mail: <a href="mailto:petenfufs@gmail.com">petenfufs@gmail.com</a>
<b>23/07/26</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	A partir das 17h	Página da PROGRAD/UFS: <a href="https://prograd.ufs.br/pagina/33013-editais-prograd-2026">https://prograd.ufs.br/pagina/33013-editais-prograd-2026</a> E-mail dos(as) inscitos(as) Redes sociais: @petenfufs
<b>24/07/26</b>	<b>RECEPÇÃO DOS(AS) APROVADOS(AS)</b>	A definir	A definir
<b>A definir</b>	<b>ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO</b>	-	LOCAL ou FORMATO definido e informado aos(às) convocados(as)

## 10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades dos(as) bolsistas do PET Enfermagem terão início a partir de **01 de agosto de 2026**, sendo condicionadas à aprovação em todas as etapas deste edital e à assinatura do Termo de Compromisso disponibilizado no Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial (SIGPET), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC).

## 11. DA BIBLIOGRAFIA PARA A SELEÇÃO

11.1 Os materiais a seguir estão disponíveis em: [Material Seleção PET](#)

11.1.1 Conteúdo para a prova objetiva:

BRASIL. **Manual de orientações básicas do Programa de Educação Tutorial**. Brasília, DF: [s. n.], 2006.

COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL DO PET (CENAPET). **Estatuto da Comissão Executiva Nacional do PET - CENAPET**: redação atualizada pela XXII Assembleia Geral, Brasília, 2017. Brasília: CENAPET, 2017.

COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL DO PET (CENAPET). **Mobiliza PET**: histórico, objetivos e estrutura de gestão. Brasília: CENAPET, 2018.

11.1.2 Conteúdo direcional para a dinâmica em grupo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015**. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt1130\\_05\\_08\\_2015.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt1130_05_08_2015.html). Acesso em: 15 maio 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html). Acesso em: 15 maio 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006**. Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528\\_19\\_10\\_2006.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html). Acesso em: 15 maio 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nac\\_atencao\\_mulher.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher.pdf). Acesso em: 15 maio 2026.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) Torna-se exposta, por meio deste edital, a obrigatoriedade da leitura do Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial para quaisquer candidatos(as) a bolsistas. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>.

b) A PROGRAD reservar-se o direito de verificar as informações e quaisquer documentações, bem como rever, em qualquer época, a bolsa concedida.

c) Os casos omissos e as eventuais situações serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora, pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) e pela Pró-Reitoria de Graduação.

São Cristóvão (SE), 08 de junho de 2026.

Prof. Dr. Fábio dos Santos  
Pró-Reitor de Graduação em exercício.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**EDITAL N.º 33/2026/PROGRAD**

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora do RG n.º \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_/ \_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro para devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) emitida.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de perda da vaga do(a) estudante em programa de assistência estudantil, sem prejuízo das sanções penais – caso comprovada a prestação de informação falsa, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa (**art. 9º da portaria normativa n.º 18**, de 11 de novembro de 2012, do Ministério da Educação).

Aracaju (SE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**EDITAL N.º 33/2026/PROGRAD**

**ANEXO II**

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DURANTE A DINÂMICA EM GRUPO**

ITENS DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA		
		AV1	AV2	AV3
Trabalho coletivo	2,0			
Iniciativa e aptidão para a solução/resolução de problemas	2,0			
Capacidade de interação	2,0			
Criatividade	2,0			
Organização, argumentação e foco no resultado	2,0			
<b>PONTUAÇÃO FINAL:</b>				



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**EDITAL N.º 33/2026/PROGRAD**

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE ATIVIDADE**

(Máximo de 2 laudas em fonte Times New Roman e espaçamento de 1,5)

**1. Título da proposta;**

**2. É uma proposta que envolve** (pode marcar mais de uma opção):

Pesquisa

Extensão

Ensino

**3. Objetivos da proposta;**

**4. Descrição/Justificativa** (Descrever o motivo da escolha da proposta e realizar uma revisão da literatura de forma sintética para explicar a contribuição);

**5. Método** (local onde será desenvolvida a proposta, participantes envolvidos com quantidade aproximada, tempo proposto, como será desenvolvida e descrever a escolha (pesquisa, extensão e/ou ensino));

**6. Resultados / produtos esperados com a atividade** (melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações etc);

**7. Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo;**

**8. Referências.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**EDITAL N.º 33/2026/PROGRAD**

**ANEXO IV**

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

<b>CANDIDATO(A):</b>				
<b>ITENS DA AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>		
		<b>AV1</b>	<b>AV2</b>	<b>AV3</b>
Argumentação e oratória acerca da proposta apresentada	4,0			
Relevância da proposta	2,0			
Interesse e entusiasmo	2,0			
Disponibilidade e flexibilidade para atividades	2,0			
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>				

